Portaria nº. 042/2018 – FCECON

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA – FCECON, usando das atribuições que lhes são conferidas e,

CONSIDERANDO que o art. 24, IV da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO a justificativa de emergência as fls. 082-Fcecon do processo;

CONSIDERANDO que o serviço em voga se destina tão somente a atender a situação emergencial;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha das contratadas as fls. 082-Fcecon;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa as fls. 08- Fcecon está compatível com os preços praticadas no mercado, conforme os documentos presentes a fls. 016- Fcecon;

CONSIDERANDO finalmente o que consta do processo 0275/2018-Fcecon;

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos art. 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93, a aquisição do medicamento **DESNOSUMABE** em favor da empresa **HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** para o período de 90 dias;

Rua Francisco Orellana nº 215 – Planalto
Fone (92) 3655-4600 – Fax (92) 3655-4762
Manaus – Am CEP:69040-010

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de **R$ 169.137,60 (Cento sessenta e nove mil cento e trinta e sete reais e sessenta centavos).**

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS.

Clizaneth Guimarães Cavalcanti Campos
Diretora Administrativa e Financeira

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 24 de maio de 2018.

Ana Paula Lemes Jesus dos Santos
Diretora Presidente

Rua Francisco Orellana nº 215 – Planalto
Fone (92) 3655-4600 – Fax (92) 3655-4762
Manaus – Am CEP:69040-010